



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.140, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 91 - Reprogramação de Saldo Residual de anos anteriores do Fundo Social de Solidariedade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 133.424,06 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro da reprogramação do saldo residual de anos anteriores do Fundo Social de Solidariedade, da conta corrente do Banco do Brasil - Agência 0163-5 - conta 55065-5, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 - 08.244.4002.2121 - 44.90.52 - Fonte 91 - Código de Aplicação 5100000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 133.424,06

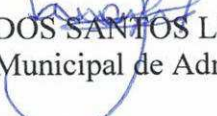
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.